



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 10/71

DOCUMENTO Nº 284/71

Autoriza a abertura de Crédito
especial de Cr\$-36.000,00 e
das outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente,
usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Vi-
cente decreta e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção
de Contabilidade - Diretoria da Despesa-, um crédito -
especial de Cr\$-36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) destina-
do a adquirir veículos para a Diretoria da Educação.

Art. 2º - Fica anulado parcialmente na importância de Cr\$36.000,00
(trinta e seis mil cruzeiros), o saldo da verba 1205-
4110.99 - Obras Públicas - do orçamento vigente.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei serão cobertas -
com os recursos provenientes da anulação referida no
artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agradecendo a atenção que sempre me tem
sido dispensada, renovo meus protestos de estima e apreço.

a)- JONAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.

Sebastião Ribeiro da Silva

DD: Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.